



TERMO ADITIVO Nº 007/2017  
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.004390/2015-61  
Contrato Administrativo nº 008/2016  
Pregão Eletrônico nº 30/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP** com endereço Conjunto Jardim Ananindeua, Quadra M, Casa nº 128, Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67.030-851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.074.289/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDILSON AURELIO DE MOURA PALHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 237.093.082-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM TODOS OS CAMPI DA UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 008/2016, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.004390/2015-61:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **21/03/2018**;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até 18/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: ”



159



**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 54.967,94 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, deverá ser prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **21/06/2018**, em consonância com o art. 19, XIX da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 20 de maio de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

Antocar Engenharia Eireli - EPP  
P/ CONTRATADA  
Edilson Aurelio de Moura Palha  
Engenheiro Civil  
CREA. 150229251-3

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791  
CPF: 994.939.932-72

RG: 24978672003-9  
CPF: 044440753-07

